



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CGC/MF 08.113.466/0001-05
Rua Soriano Filho, nº17 - Fone (084) 532-2052

Lei Nº 359 / 2001

Autoriza a doação de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal.

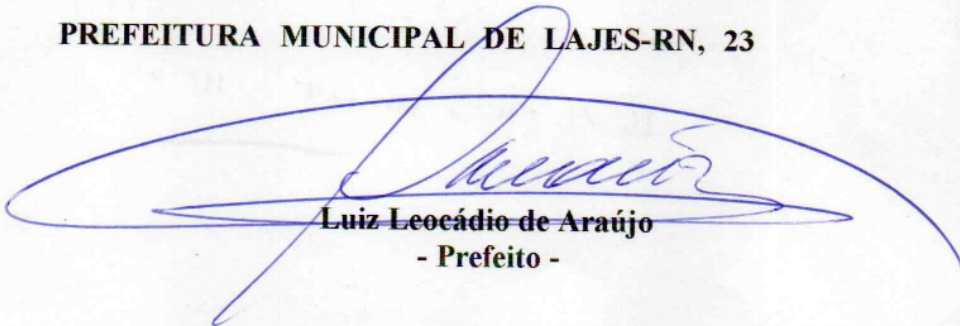
**O Prefeito Municipal de Lajes – RN,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, o Prédio onde funciona o Fórum Dr. Caio Pereira de Souza, situado à Travessa Raimundo de Melo, nº 08, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de fevereiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES-RN, 23



Luiz Leocádio de Araújo

- Prefeito -